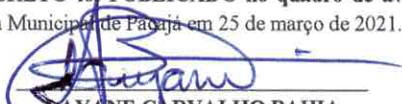


DECRETO Nº 100/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 25 de março de 2021.



SAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a atual composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem vigência até o dia 31 de março de 2021;

Considerando que a eleição dos novos membros do CAE seguiu os procedimentos democráticos de escolha, por meio de assembleias específicas para essa finalidade, antecedidas de ampla divulgação para a renovação do referido conselho;

Considerando por fim que o processo de escolha obedeceu ao que determina o art. 43, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 quando a composição do CAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2021/2025, os representantes abaixo listados:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: TAISA DEMÉTRIO DE ALMEIDA DE SOUZA
Suplente: DORNELLES PRATES ESPERANÇA

II – Representantes dos Trabalhadores em Educação e Discentes

Titular: SILVIA MARIA CUNHA SILVA
Suplente: MANOEL GOMES NERES

Titular: GENILSON BRASIL PEREIRA
Suplente: EDUARDO OLIVEIRA SOUSA

III – Representantes de Pais de Alunos

Titular: FRANCISCA OZIANE TEIXEIRA OLIVEIRA
Suplente: SUELI FERREIRA DE SOUZA BRITO

Titular: SIRLENE FERREIRA LIMA ARAÚJO
Suplente: FRANCIDALVA LOURENÇA DA SILVA

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: FRANCIANA DA COSTA E SILVA
Suplente: JESULITA DE OLIVEIRA COSTA

Titular: EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Suplente: FRANCISCA MARIA DA SILVA CUNHA

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será exercida pela Senhora **FRANCIANA DA COSTA E SILVA**, tendo como Vice-Presidente o Senhor **GENILSON BRASIL PEREIRA**, nos termos da Ata nº 04, Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de março de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito de Pacajá